



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mp.br

## PROCESSO N ° 598/2024-61

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2021 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA R. DA C. VASCONCELOS.

**CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, situada na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **FÁBIO BASTOS STICA**;

**CONTRATADA: R. DA C. VASCONCELOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.486.757/0001-49, com sede localizada na Rua José Magalhães, nº 163 A, Centro, Boa Vista - RR, CEP 69.301-360, telefone (95) 3198-8700, email contato@glev.com.br e financeiro@glev.com.br, neste ato representado por sua Proprietária Senhora **ROZILENE DA CUNHA VASCONCELOS**, inscrita no CPF 153.922.012-53;

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o quinto termo aditivo ao contrato n.º 05/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de conexão de dados de acesso dedicado e *full*, instruído no Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0010510/2020-95, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 05/2021 e a supressão de 21,42% (vinte e um vírgula quarenta e dois por cento) do seu valor, com fundamento na **cláusula quarta – da vigência, na cláusula décima quinta - das alterações** e nos termos dos Art. 57, II e Art. 65, I, *b*, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze)

meses, pelo período de **26.03.2024 a 26.03.2025**.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO**

3.1. O valor total do contrato, após a supressão, é de R\$ 843.551,16 (oitocentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

**Parágrafo único.** A importância ora estabelecida resulta da supressão de R\$ 222.108,84 (duzentos e vinte e dois mil cento e oito reais e oitenta e quatro centavos) ao valor total do contrato vigente, que corresponde a 21,42% (vinte e um vírgula quarenta e dois por cento) do valor original atualizado do contrato, conforme tabela do evento SEI nº 0797560 que passa a integrar o contrato.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e supressão do valor contratual é de **R\$ 843.551,16 (oitocentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos)**.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

5.1. A despesa com este termo aditivo será no montante de **R\$ 843.551,16 (oitocentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos)** e correrá à conta da Nota de Empenho n.º 25101.0001.24.00072-5, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039, fonte 1500.0000, vinculado à atividade 03.091.004.2182, da vigente Lei Orçamentária Anual.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Procurador-Geral de Justiça, exarada no Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0000598/2024-61, e encontra amparo legal nos Arts. 57, II e 65, I, *b*, ambos da Lei nº 8.666/93.

### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, as quais, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI da contratante.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 21/03/2024, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROZILENE DA CUNHA VASCONCELOS**, **Usuário Externo**, em 21/03/2024, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0797990** e o código CRC **A8F79833**.

---